



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Av. Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 13606/2026**

Objeto: Inscrição de 1 (uma) servidora da Coordenadoria de Licitações e Contratos no "Curso de Licitação para agentes públicos: Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio com prática no Portal compras.gov.br", na modalidade presencial. Inexigibilidade de licitação. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa Indicada: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**

Cuida-se da contratação direta, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, visando à inscrição da Servidora Dayse Maria Medeiros Cunha, lotada na Divisão de Licitações e Compras Diretas da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no "Curso de Licitação para agentes públicos: Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio com prática no Portal compras.gov.br", **que será realizado no período de 8 a 10 de julho de 2026**, na modalidade presencial, na cidade de João Pessoa (PB), com duração total de 20 (vinte) horas, conforme o Documento de Formalização de Demanda (fls.3/5) e o Termo de Referência (fls. 42/61), o qual foi aprovado pela Desembargadora Diretora da Escola Judicial deste Regional (EJud-6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.74/75).

A Desembargadora Diretora da Escola Judicial (EJud-6), reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta da empresa em referência (fl.94), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.86/93).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT, TCU, CNJ e CADIN, não se encontrando impedida de contratar com a Administração Pública Federal (fls.96/98).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.98, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para os devidos fins.

Recife, *data conforme assinatura eletrônica.*

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

